

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 46.556.111/0001-80

NIRE 35300602498

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: Em 24 de novembro de 2023, às 8 horas, na sede da **FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP: 04578-907 ("Companhia").

Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, e a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital através da assinatura da ata da reunião nos termos do Art. 16, §3º e §4º do Estatuto Social.

Mesa:

Presidente: Pedro Miguel de Araújo Mateus

Secretário: Raphael Chaves Narciso Roque

Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) liquidação antecipada, pela Faro Energy Projetos Solares Holding S.A. (CNPJ/MF nº 34.099.970/0001-08) ("Holding 1"), e a consequente extinção dos empréstimos ponte contratados pela Holding 1 e outras sociedades pertencentes ao seu grupo econômico ("Grupo Faro"), a saber (a) a Cédula de Crédito Bancário nº 000270118421, emitida pela Holding 1 em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") em 03 de maio de 2021, no montante de R\$ 105.800.000,00 (cento e cinco milhões, oitocentos mil reais), no âmbito da qual foram conferidos créditos para a Holding 1 ("CCB Santander"), e (b) o Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada emitida pela Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda. ("Holding 2") (sociedade que foi incorporada pela Holding 1 e, portanto, sucedida pela Holding 1 em todos os seus direitos e obrigações) tendo como titular o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG") em 28 de outubro de 2022, no montante total de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), no âmbito da qual foram conferidos créditos em favor da Holding 2 ("NC BTG" e, em conjunto com a CCB Santander, os "Empréstimos Ponte"), sendo certo que no âmbito dos Empréstimos Ponte foram conferidas determinadas garantias em favor do Santander e do BTG por sociedades do Grupo Faro, correspondentes à alienação fiduciária de quotas e ações, alienação fiduciária de equipamentos e cessão fiduciária de direitos creditórios de sociedades do Grupo Faro ("Garantias - Empréstimos Ponte");

(ii) aprovação dos termos e condições da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela Holding 1, com garantia real, em série única, para colocação privada, conforme o "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão da Faro Energy Projetos Solares Holding S.A.*" ("Emissão" e "Notas Comerciais") a ser celebrado entre a Holding 1, na qualidade de emissora, e a OPEA, Securitizadora S.A. ("OPEA") na qualidade de titular. Em razão da Emissão, uma vez subscritas e integralizadas as Notas Comerciais pela OPEA, esta emitirá 1 (uma) cédula de crédito imobiliário para representar os créditos decorrentes das Notas Comerciais, para que tais créditos imobiliários sejam vinculados como lastro da 202ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), em série única, da OPEA, que serão distribuídos por meio de oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta") sendo que para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão) serão constituídas as seguintes garantias reais em favor da OPEA, nos termos dos respectivos Contratos de Garantia (conforme abaixo definido) e da

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 46.556.111/0001-80

NIRE 35300602498

legislação aplicável em vigor, as quais serão celebradas parcialmente sob condição suspensiva, sendo essa a efetiva liquidação dos Empréstimos-Ponte e conseqüentemente a liberação das Garantias Empréstimos-Ponte ("Garantias Reais"):

- (a) alienação fiduciária, pela Companhia e pela Faro Energias Desenvolvimento e Locação de Projetos Ltda. ("FED"), da totalidade das ações presentes e futuras de emissão da Holding 1, e pela Holding 1 e pela FED, na qualidade de quotistas das SPEs (conforme indicadas no Termo de Emissão e no Anexo I da presente Ata) da totalidade das quotas presentes e futuras de emissão das SPEs, nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas em Garantia e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva*", a ser celebrado entre a Companhia, a FED, a Holding 1, as SPEs, e a OPEA ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas");
- (b) alienação fiduciária, pelas SPEs (conforme indicadas no Termo de Emissão e no Anexo I da presente Ata), da totalidade dos equipamentos relacionados aos Empreendimentos Lastro (conforme definidos no Termo de Emissão), nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva*", a ser celebrado entre as SPEs, a OPEA e a Holding 1 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"); e
- (c) cessão fiduciária (i) da totalidade dos direitos da Holding 1 e das SPEs contra o Banco Depositário com relação à titularidade das Contas Cedidas (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária); (ii) os direitos, frutos, rendimentos, remuneração, reembolso de capital e vantagens que forem atribuídos expressamente às quotas atualmente emitidas e/ou que vierem a ser emitidas por qualquer das SPEs, e que sejam de titularidade da Holding 1, a qualquer título, inclusive, sem limitação, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, rendas, distribuições, proventos, resgates, reduções de capital, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão, à Holding 1 pelas SPEs; e (iii) da totalidade dos direitos creditórios titulados e/ou que venham a ser titulados pelas SPEs, inclusive quaisquer créditos, presentes e futuros, decorrentes da remuneração bem como eventuais valores extraordinários de eventuais indenizações e pagamentos extraordinários, conforme existentes, originados (iii.a) dos contratos relacionados ao sistema de geração de energia elétrica celebrados entre determinados clientes e as SPEs; (iii.b) dos contratos de engenharia, aquisição e construção (EPC) celebrados entre determinados prestadores de serviços e as SPEs; (iii.c) dos contratos de prestação de serviços de operação e manutenção (O&M) celebrados entre determinados prestadores de serviços e as SPEs, e (iii.d) das apólices de seguros operacionais contratadas pelas SPEs relacionados aos Empreendimentos Lastro ("Cessão Fiduciária"), nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva*" a ser celebrado entre a Holding 1, as SPEs e a OPEA ("Contrato de Cessão Fiduciária" e em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas, o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, os "Contratos de Garantia").

Sem prejuízo das Garantias Reais acima referidas, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, a Holding 1 ainda deverá contratar junto com instituição(ões) financeira(s) que possua(m) rating mínimo de "AA+" em escala local, ou equivalente em escala global, pela Standard & Poor's, pela Fitch Ratings ou pela Moody's ("Bancos Fiadores"),

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 46.556.111/0001-80

NIRE 35300602498

como condição prévia à subscrição e integralização das Notas Comerciais, fiança bancária em favor da OPEA (“Fiança Bancária”), sob condição resolutiva, nos termos dos artigos 127 e seguintes do Código Civil, qual seja, a *Conclusão dos Empreendimentos Futuros (conforme definido no Termo de Emissão)*, sendo certo que a Companhia, no âmbito da contratação da Fiança Bancária, deverá prestar contragarantia fidejussória aos Bancos Fiadores;

(iii) outorga das Garantias Reais pela Companhia, pela Holding 1 e pelas SPEs, conforme indicadas no Anexo I à presente Ata, em benefício da OPEA, a saber, (a) Alienação Fiduciária de Ações e Quotas; (b) Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (c) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

(v) aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia em contragarantia aos Bancos Fiadores no âmbito da contratação da Fiança Bancária pela Holding 1; e

(vi) autorização para que a administração da Companhia e de todas as sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia pratique todos e quaisquer atos, bem como a assine todos e quaisquer documentos necessários à implementação das matérias indicadas acima, caso aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros analisaram, e, por unanimidade de votos e sem ressalvas, decidiram, conforme definido acima na Ordem do Dia:

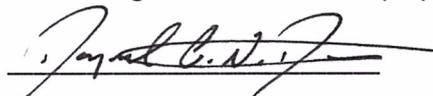
- (i) aprovar a liquidação antecipada e a consequente extinção dos Empréstimos Ponte;
- (ii) aprovar a Emissão e a Oferta, bem como os termos e condições da Emissão, pela Holding 1;
- (iii) aprovar a outorga das Garantias Reais, observado o disposto no **Anexo I** à presente ata;
- (iv) aprovar de garantia fidejussória pela Companhia em contragarantia aos Bancos Fiadores no âmbito da contratação da Fiança Bancária pela Holding 1; e
- (v) autorizar a administração da Companhia e de todas as sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como a assinar todos e quaisquer documentos necessários para efetivar as deliberações tomadas nesta reunião, perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou privados.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO: Não havendo quaisquer outras matérias a serem discutidas, lavrou-se a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Conselheiros: Mark J. Laabs, Pedro Miguel de Araújo Mateus, Benjamin S. Abram e Mesa: Pedro Miguel de Araújo Mateus – Presidente; Raphael Chaves Narciso Roque – Secretário.

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

Confere com a original Lavrada em livro próprio



RAPHAEL CHAVES NARCISO ROQUE

Secretário

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 46.556.111/0001-80

NIRE 35300602498

Anexo I
Garantias

Sociedades	Garantias
Faro Energy Projetos Solares Holding S.A. (" <u> Holding 1 </u> ") (CNPJ/MF nº 34.099.970/0001-08)	Alienação Fiduciária de Ações e Quotas
SPEs Holding 1 (originárias)	
Alto do Pajeú Locação e Soluções em Energia Ltda. (CNPJ/MF nº 28.687.783/0001-42)	Alienação Fiduciária de Ações e Quotas
Riacho Fundo Locação e Soluções em Energia Ltda. (CNPJ/MF nº 32.248.252/0001-20)	Alienação Fiduciária de Equipamentos
Canabrava Locação e Soluções em Energia Ltda. (CNPJ/MF nº 28.687.809/0001-52)	Cessão Fiduciária
Monte Alto Locação e Soluções em Energia Ltda. (CNPJ/MF nº 28.454.010/0001-16)	
Oiticica Locação e Soluções em Energia Ltda. (CNPJ/MF nº 28.685.191/0001-91)	
Faro Ponta do Céu Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 35.064.188/0001-16)	
Faro Rio do Fogo Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 35.177.649/0001-67)	
Faro Cabo Branco Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 35.185.527/0001-12)	
Pedra do Sal Locação de Máquinas e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 35.188.492/0001-75)	
Faro Ponta da Pedra Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 35.299.935/0001-03)	
SPEs Holding 1 (pós incorporação Holding 2)	Garantias
Faro Ponta Alegre Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 43.001.240/0001-13)	Alienação Fiduciária de Ações e Quotas
Morro Branco Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 38.065.875/0001-44)	Alienação Fiduciária de Equipamentos
Praia Grande Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 38.275.831/0001-49)	Cessão Fiduciária
Faro Santa Cruz Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 39.843.900/0001-36)	
Cabo Frio Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 39.843.708/0001-40)	
Faro Itaqui Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 41.197.449/0001-79)	
Faro Ilha do Mel Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 39.843.900/0001-36)	
Ponta do Mato Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 41.338.438/0001-61)	
SPEs Holding 1 (pós incorporação Holding 3)	Garantias
Faro Nazaré Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 48.485.766/0001-30)	AF Quotas OPEA
Faro Paquetá Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 48.068.577/0001-61)	AF Equipamentos OPEA
Faro Santana Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 48.512.836.0001-00)	CF Direitos Creditórios OPEA
Ilha das Palmas e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 38.078.354/0001-21)	
Faro Paranoá Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 41.098.455.0001-79)	
Faro Bom Abrigo Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 35.050.595/0001-74)	

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 46.556.111/0001-80

NIRE 35300602498

Faro Almodóvar Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (CNPJ/MF nº 34.390.266/0001-00)	
Faro Lisboa Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. (atual denominação da ARNO II LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. SPE) (CNPJ/MF nº 34.372.172/0001-08)	

* * * * *